



**Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO GAB. ACMS Nº 392/2022**

**AO:**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

**ROQUE CHILE DE SOUZA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** INDICAÇÃO ENDEREÇADA À **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** PARA QUE FORNEÇA UM REFRIGERADOR E UMA GELADEIRA PARA A EMEF AUTO GUIMARÃES E SOUZA.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “a”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Educação** para que **forneça um refrigerador e realize a troca da geladeira da EMEF Auto Guimarães e Souza**. O pedido se dá em razão de que a geladeira fornecida temporariamente para a escola é inadequada para o tamanho da cozinha e o refrigerador disponível é insuficiente para a demanda (requer mais um freezer).

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da





prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 27 de abril de 2022.

**Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003400380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 27/04/2022 10:53

Checksum: **438BFA0EF4F62DC8588DC6752669A1ED3D3682EEA4B145342F8F8955ECACB828**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

